



# **Prefeitura do Município de Mirandópolis**

**Estado de São Paulo**

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

## **DECRETO Nº 3345 / 2016**

(Revoga Decreto nº. 3326/16 de 30/10/2016)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO,  
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais;

### **DECRETA**

Art 1º- Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº  
3326/16 de 03.10.16, que Institui a Comissão Especial do Programa de Regularização de  
Edificações – PRED, que regulamenta a Lei nº 2843/2016 de 16 de agosto de 2016.

Art 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 30 de dezembro de 2016

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.-

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -  
Diretora